

Ofício n.º 54/2025/GSF/PMJ

Jataí, 24 de abril de 2025.

À Senhora
AMANDA FRANCO E SILVA
Diretora de Licitação
Nesta.

ASSUNTO: RESPOSTAS DE QUESTIONAMENTOS SOBRE O PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2025 (encaminho)

Senhora Diretora,

1. Por meio deste ofício, apresento as respostas ao segundo documento com questionamentos formulados pela instituição financeira Banco Santander (Brasil) S/A, referentes ao pregão supracitado, conforme documento encaminhado em 22 de abril de 2025.

Quesito 1:

- a) Ratifica-se a obrigatoriedade de a instituição financeira atentar ao disposto no item "6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR" do Anexo I – Termo de Referência, notadamente ao subitem 6.3.2.2., cujo teor segue:

6.3.2.2. Comprovação do índice de Basileia relativo ao trimestre civil anterior ou última publicação do Banco Central anterior à data da licitação, de no mínimo 8% (oito por cento), calculado em conformidade com as regras estabelecidas pela Resolução n.º 2.606, de 27 de maio de 1999, do Banco Central do Brasil e demais normas pertinentes.

No que concerne ao estabelecido no subitem 9.23.3.1 do instrumento convocatório, esta Diretoria considera a sua aplicação como optativa. Não obstante, este entendimento requer a devida confirmação da Superintendência de Licitações e Contratos.



Quesito 2:

Revela-se improcedente o argumento de que inexistente, no edital, a descrição da sistemática de processamento da folha. O item "7. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO" e os que o sucedem, em particular o subitem 7.1.1, cuja redação se transcreve, explicitam o procedimento:

7.1.1. A PREFEITURA/JATAIPREVI enviarão as informações necessárias para o processamento dos pagamentos dos servidores/funcionários à agência centralizadora indicada pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data do efetivo pagamento, por meio de sistema de transmissão via web disponibilizado pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, com retorno imediato de recibo de entrega informando a quantidade total de registros e o valor total do crédito bancário, autenticado pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;

Assim, a presente Diretoria conclui que tanto os dados referentes aos servidores quanto a operação de transferência de crédito à instituição financeira vencedora do processo licitatório serão realizados com uma antecedência não inferior a dois dias úteis.

2. Em reconhecimento à atenção despendida, coloco-me à inteira disposição para prestar quaisquer informações complementares que se mostrem pertinentes.

3. Atenciosamente,

IDENILSON RODRIGUES MORAIS

Diretor de Acompanhamento e Fiscalização de Receitas Transferidas